

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 16 de
Julho de 2025
Edição 1854
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.629, de 11 de junho de 2025.

Venho, por meio desta, em conformidade com as prerrogativas constitucionais e legais, manifestar o meu **VETO TOTAL** ao AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL 9.629, de 11 de junho de 2025, declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Riviera e Cidade Jardim.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a Vossa Excelência a necessidade de **VETAR TOTALMENTE** o autógrafo da Lei Municipal nº 9.629, de 11 de junho de 2025.

Razões do Veto:

O artigo 97 da Lei Orgânica do Município estabelece que apenas entidades sem fins lucrativos que exerçam funções de relevante interesse público podem ser reconhecidas como organismos de cooperação com o Poder Público. A presente lei não demonstra, de forma clara e documentada, que a Associação em questão atende a esses critérios, especialmente no que diz respeito à efetiva realização de atividades de utilidade pública em benefício da coletividade.

A declaração de utilidade pública exige a comprovação de que a entidade desenvolve ações concretas e significativas para a comunidade, alinhadas às políticas públicas municipais. No entanto, o projeto não apresenta relatórios, projetos ou demonstrações de impacto social que justifiquem a concessão do título, o que contraria o espírito do artigo 97.

A concessão do status de utilidade pública deve ser precedida de uma avaliação técnica minuciosa, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e administrativa da entidade, bem como a compatibilidade de suas atividades com os objetivos do Município. A ausência dessa análise no processo legislativo configura fragilidade que pode comprometer a legalidade do ato.

A aprovação da lei sem os devidos fundamentos pode abrir precedente para que outras entidades pleiteiem o mesmo reconhecimento sem atender aos requisitos legais, o que poderia desvirtuar o propósito do artigo 97 e sobrecarregar o Poder Público com parcerias não qualificadas.

Deste modo, o veto se mostra necessário para assegurar que o reconhecimento de utilidade pública seja concedido apenas a entidades que comprovadamente atendam aos critérios do artigo 97 da Lei Orgânica, garantindo assim a legitimidade, a transparência e o interesse público.

Diante do exposto, ratifico meu compromisso com o interesse público e a qualidade das decisões legislativas, todavia **fica vetado totalmente o autógrafo da Lei Municipal nº 9.629, de 11 de junho de 2025**, pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -*Republicado por ter saído com incorreção***DECRETO Nº 192, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Conselho Municipal de Qualificação, Emprego, Geração de Renda e Empreendedorismo no Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os ditames estabelecidos pelo §3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 8150, de 26 de março de 2010;

CONSIDERANDO a alteração da titularidade da Presidência e da Suplência do FMQE.

CONSIDERANDO as indicações dos membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Qualificação, Emprego, Geração de Renda e Empreendedorismo, enviadas pelos órgãos e pelas entidades representantes dos trabalhadores e empregadores;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 1º do art. 4º da Lei 8150/2010 com suas alterações, a Câmara Municipal indica como representante o vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Qualificação, Emprego, Geração de Renda e Empreendedorismo:

I – FIRJAN:

a) Thieres Rodrigues – Titular;

b) Francisco Roberto de Siqueira – Suplente.

II – SINEPE:

a) Juarez Batista Machado – Titular;

b) Erika Suhel de Souza Araújo – Suplente.

III – STICONCIMO CAMPOS:

a) José Carlos Pereira da Silva – Titular;

b) Jomar Cabral dos Santos – Suplente.

IV – SIND COMERCÍARIOS:

a) Décio Jorge Teixeira Campos – Titular;

b) Ronaldo Nascimento – Suplente.

V – SINDIPETRO:

a) Guilherme Cordeiro Fonseca – Titular;

b) Sergio Borges Cordeiro – Suplente.

VI – SINDIPOINT:

a) Marciano Rodrigues da Silva – Titular;

b) Anderson Bruno Moreira de Moraes – Suplente.

VII – CDL:

a) José Francisco Souza Rodrigues – Titular;

b) Everton Fábio Nunes Paes – Suplente;

VIII – PORTO DO AÇU:

a) Viviane Menini – Titular;

b) Renata Ribeiro – Suplente.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO:

a) Vinicius Chagas Madureira – Titular;

b) Alcides Guimarães Venâncio Neto – Suplente.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust – Titular;

b) Dayana Pereira – Suplente.

XI – FUNDECAM:

a) Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior – Titular;

b) Paulo Gustavo Barbosa Abreu – Suplente.

XII – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:

a) Claudius Marcelo Arêas Alves – Titular;

b) Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito**Portaria Nº 1205/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.255/2022, **Elaine Areias de Oliveira Moreira da Silva**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o **cargo em comissão** de **COORDENADOR DE FINANÇAS, Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -*(Republicada por ter saído com incorreção)*

PORTARIA Nº 2104/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 143/2025 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01, de 27 de outubro 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 85/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 553/2022 do Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito, a qual nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1931/2025, que designou a Subsecretária Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 143/2025, que dispôs sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, publicada em 27 de fevereiro de 2025, para nomear o seguinte membro:

Vice-Presidência:

Celia Maria Ferreira Silva – Matrícula nº 16.122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**PORTARIA 60/2025 - SMGPGD-GABSEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01/04/2025, a PORTARIA 88/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em D.O. no dia 06/02/2025, que autorizou a cessão recíproca da servidora LUCINEA HENRIQUE SORIANO, matrícula nº 33758, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 21822, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 61/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG,

O **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 29/07/2025, a PORTARIA 313/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em D.O. no dia 10/03/2025, que autorizou a cessão recíproca da servidora NEILA LILIAN DOS SANTOS NOE, matrícula nº 19549, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, com a servidora FLAVIA COMELLI, matrícula nº 150368-1, ocupante do cargo de Assistente Social.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 62/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: “*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*: “*A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal*”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor RAFAEL FRANCA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 21553, ocupante do cargo de Professor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANNA FRANTHESCA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 3083655-5, ocupante do cargo de Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste Município, estando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 63/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora CAROLINA DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 57207-1, ocupante do cargo de Procurador, servidora da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 10/04/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 64/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital**, no uso de suas atribuições legais, diante da publicação da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, resolve fixar a lotação dos servidores abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade:

	MATRÍCULA	NOME	NOME CARGO INICIAL
1	13531	ADIEL MANHAES NOGUEIRA	FISCAL DE URBANISMO
2	13309	ALECIOMAR FERREIRA DA ROCHA	AGENTE DE OFICINA MECANICA
3	13647	ALESSANDRO TAVARES CLAUDIO	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
4	13761	ALEX SANDRO FERNANDES	TECNICO EM EDIFICACOES
5	5642	ALUIZIO WAGNER	OPERADOR DE SOM
6	33141	ANA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA ZANON	ASSESSOR TECNICO
7	12686	ANTONIO CARLOS PEIXOTO LAURIANO	TECNICO EM EDIFICACOES
8	7433	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
9	7032	CARLOS LUCIANO D OLIVEIRA MORGADE	FISCAL DE URBANISMO
10	23771	CELSO RODRIGUES TAVARES JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
11	23618	CHRISTINA SOARES	FISCAL DE URBANISMO
12	23667	CIRABEL RIBEIRO PAES	FISCAL DE URBANISMO
13	7217	CLAUDIO ELIAS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS
14	7470	CLAUDIO SERGIO DA SILVA BARCELLOS	CONSERVADOR DE ESTR VIAS PUBL
15	13851	CLEBER PESSANHA GOMES	TECNICO EM EDIFICACOES
16	7519	CLERIO CANDIDO JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO
17	23879	CLOVIS OSORIO ALVES RAMOS	FISCAL DE URBANISMO
18	23621	DAMARIS DE SOUZA FERREIRA NOGUEIRA	FISCAL DE URBANISMO
19	13340	DENILSON MARQUES DIAS	ELETRICISTA
20	23889	DENIS DAMIAO PESSANHA BARRETO	FISCAL DE URBANISMO
21	13846	EDISON MONTEIRO NEVES DA SILVA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
22	23836	EWERTON TAVARES DE OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
23	36336	FELIPE DA SILVA NUNES	FISCAL DE URBANISMO
24	34436	GECELMO GOMES DE SOUSA	FISCAL DE URBANISMO
25	7623	GREGORIO MOREIRA DE QUEIROZ	FISCAL DE URBANISMO
26	13805	HIRAM SANTOS SETTE CAMARA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
27	7378	HUDSON CARLOS PESSANHA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
28	7213	IDERALDO RIBEIRO DA SILVA	CONSERVADOR DE ESTR VIAS PUBL
29	24157	INGRID FARIAS DO ESPIRITO SANTO PESSANHA	FISCAL DE URBANISMO
30	23893	ISABELLA ALICE PEIXOTO SIQUEIRA DI PACE JACINTO	FISCAL DE URBANISMO
31	13801	JAILTON SANTANA BASILIO	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
32	36174	JANINE FONSECA MATOS XAVIER	FISCAL DE URBANISMO
33	13454	JOAO BITTENCOURT MAIA	DESENHISTA
34	5465	JOAO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA	TECNICO EM ESTRADAS
35	13692	JOAQUIM DE SOUZA SILVESTRE	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
36	6149	JOSE JOAQUIM MACIEL DE SALES	MOTORISTA
37	4952	JOSE RENATO DE OLIVEIRA SA	ENGENHEIRO CIVIL

38	13796	JOSE RENE MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
39	6289	JOSE RICARDO SILVA RANGEL	FISCAL DE URBANISMO
40	24265	JUNIO LUIZ DE SA FREITAS	FISCAL DE URBANISMO
41	1080	LENILDO XARIFE BATISTA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
42	34400	LIDIA MARIA TAVARES MARTINS	FISCAL DE URBANISMO
43	23557	LUIS GUSTAVO DE SOUZA XAVIER	FISCAL DE URBANISMO
44	7509	LUIZ CARLOS DA SILVA	CONSERVADOR DE ESTR VIAS PUBL
45	34466	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	FISCAL DE URBANISMO
46	13797	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS DANIEL	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
47	14165	LUZIA SENISE	FISCAL DE URBANISMO
48	13690	MARCELO DE VASCONCELOS MARTINS	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
49	34362	MARCELO FREITAS NETO	FISCAL DE URBANISMO
50	12239	MARCIO GONCALO GOMES	TECNICO EM ELETRICIDADE
51	14204	MARCOS ALVES SODRE	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
52	14138	MARCOS AURELIO DA CONCEICAO GOMES	FISCAL DE URBANISMO
53	23583	MARCOS CABRAL DE OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
54	5738	MARCOS LUIZ DA COSTA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
55	23517	MARCUS LUIZ NOGUEIRA ALBERTO	FISCAL DE URBANISMO
56	7219	MARCUS VINICIUS FERREIRA	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
57	23622	MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL DE URBANISMO
58	35799	MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO	ASSESSOR TECNICO
59	38543	NATALIA POSES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO
60	7521	OLIVACIO GOMES MARTINS	FISCAL DE URBANISMO
61	13812	ORLANDO LUIS PAVONI BAPTISTA	TECNICO EM EDIFICACOES
62	2012	OSVALDO LUIZ GONCALVES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
63	14054	PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	AGENTE DE OB SERV PUBLICOS
64	34461	PAULO FERREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO III
65	6420	PAULO ROBERTO BARBOSA	FISCAL DE URBANISMO
66	36170	PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS	DIRETOR
67	7004	RICARDO LUIS FERREIRA	CONSERVADOR DE ESTR VIAS PUBL
68	5499	ROBERTO GONCALVES SILVA	FISCAL DE URBANISMO
69	14185	ROBERTO RAUL WAGNER	FISCAL DE URBANISMO
70	23886	ROBSON CORDEIRO DE MATOS	FISCAL DE URBANISMO
71	34431	RODRIGO DAS CHAGAS RODRIGUES	FISCAL DE URBANISMO
72	5997	ROSIVALDO GONCALVES SILVA	FISCAL DE URBANISMO
73	16194	SABRINA GOMES RANGEL MANHAES	AUXILIAR DE SECRETARIA
74	14158	SERGIO CASTELAR GOMES	FISCAL DE URBANISMO
75	5685	VALDEBRANDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR	TECNICO EM ESTRADAS
76	23914	WANDER CORDEIRO LEITE	FISCAL DE URBANISMO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 65/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, regularizando o período de 10/07/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	20735	PABLO GONZALEZ CACHALDORA	AUXILIAR DE SECRETARIA
2	19551	ANA CAROLINA VASCONCELOS MESQUITA	AUXILIAR DE SECRETARIA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 66/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TAMIRIS BATISTA VITORINO, matrícula nº36515, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA Nº 664/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº **00004.004150.2025-19**, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16129, **Deivid Barreto Rangel**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído com incorreção)

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003801.2025-53	CARLA DENISE RIBEIRO RODRIGUES CRESPO	8/2025

16/07/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.003450.2025-81	ELISA PRATA PESSANHA	378/2025
00012.000008.2025-01	CAROLINA DOS SANTOS CUNHA	379/2025
00004.003846.2025-28	RAFAEL FRANÇA GONÇALVES DOS SANTOS	381/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.002874.2025-28	GISELE PESSIN	385/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Em 16/07/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Administração e Contratos

Divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP 002/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Contratos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decretos Municipais nº 296/2023 e 003/2025, na qualidade de **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **Aquisição de aparelho de ar condicionado com instalação, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Órgão/Entidade Participante:		
Sector Solicitante:		
Responsável(is) pela Solicitação:		
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.	
Número da IRP:	IRP/SEMAC - 02-2025	
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.	
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	SUAP	E-mail
	SEMAC-COMPRAS	compras_smarh@campos.rj.gov.br

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL

Aquisição de aparelho de ar-condicionado com instalação.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Aparelho de ar-condicionado, com instalação voltagem de 220v, controle de temperatura de 16°C a 32°C, com capacidade entre 9.000 btus, ciclo frio, conectividade Wi-Fi, eficiência energética classe A, com filtro antibactéria e antifungos, Split, Eco Inverter	UNID	
2	Aparelho de ar-condicionado, com instalação voltagem de 220v, controle de temperatura de 16°C a 32°C, com capacidade entre 12.000 btus, ciclo frio, conectividade Wi-Fi, eficiência energética classe A, com filtro antibactéria e antifungos, Split, Eco Inverter	UNID	

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SMARH-COMPRAS ou alternativamente pelo e-mail compras.smarh@campos.rj.gov.br**, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

Christiano Cancio Romano da Silva
Diretor de Compras

Sec. Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca

PORTARIA Nº 001/2025 – SEMAAP

Com fundamento no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regulam a execução da despesa pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hans Muylaert, matrícula funcional nº 42.207, lotado no cargo de Subsecretário Municipal de Aquicultura e Pesca, para atuar como atestador das despesas decorrentes das contratações e aquisições realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEMAAP, especialmente aquelas vinculadas à Subsecretaria de Aquicultura e Pesca.

Art. 1º Designar o servidor Rogério Haddad Laterça, matrícula funcional nº 42.177, lotado no cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, para atuar como atestador das despesas decorrentes das contratações e aquisições realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEMAAP, especialmente aquelas vinculadas à Departamento Financeiro.

Art. 2º Compete ao servidor atestador verificar, no momento oportuno, a efetiva execução dos serviços prestados ou o recebimento dos materiais fornecidos, quanto à conformidade com as condições pactuadas em contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, emitindo o devido atesto para fins de liquidação da despesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes–RJ, 14 de julho de 2025.

Alfredo Siqueira Dieguez
Matrícula 41.326

Secretário Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEMAAP

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO PARA NOVOS ALUNOS

PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), por meio da Subsecretaria de Gestão Operacional, torna público o Edital de Chamamento Público para o Recadastramento dos Estudantes já contemplados pelo Programa Municipal Transporte Universitário e Cadastro de novos Estudantes no programa, para o preenchimento de vagas existentes e disponíveis nos turnos e rotas atendidas pelo transporte universitário, destinado aos estudantes residentes em zona rural do município de Campos dos Goytacazes regularmente matriculados em cursos de nível superior (faculdades/universidades) ou cursos técnicos e profissionalizantes, sediados em Campos dos Goytacazes, com dificuldades de acesso ao transporte para suas respectivas instituições de ensino.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de recadastramento obrigatório dos estudantes usuários cadastrados no primeiro semestre de 2025 no Programa Transporte Universitário, e o cadastramento de novos estudantes, este último a ser realizado nas vagas disponíveis e identificadas como ociosas, após o recadastramento dos alunos já inscritos no Programa. Logo, busca-se assegurar a continuidade do benefício, no segundo semestre letivo, àqueles já contemplados no 1º semestre, bem como agradecer outros alunos, uma vez identificadas novas vagas.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO E NOVOS CADASTROS

O processo de recadastramento dos estudantes já contemplados pelo Programa, bem como o cadastramento de novos estudantes para vagas remanescentes, será realizado em duas etapas obrigatórias, conforme segue:

2.1 – Etapa 1: Inscrição online

I – A inscrição deverá ser realizada no período de 17 a 20 de julho de 2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://seduct.campos.rj.gov.br/transporte/>;

II – O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento válido de identificação com foto (RG);
- Comprovante de renovação de matrícula referente ao semestre letivo 2/2025, para estudantes universitários;
- Comprovante de matrícula referente ao ano letivo de 2025, para estudantes de cursos técnicos ou profissionalizantes;
- Comprovante de residência atualizado, contendo o endereço na zona rural do município de Campos dos Goytacazes.

2.2 – Etapa 2: Apresentação Presencial dos Documentos

I – A entrega dos documentos anteriormente anexados deverá ocorrer presencialmente, no período determinado no cronograma, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, com entrada pelo segundo portão, que dá acesso ao bicicletário;

II – Adicionalmente, o estudante deverá apresentar Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo do curso;
- Turno do curso (manhã, tarde ou noite);
- Dias da semana e horários das aulas no semestre 2/2025;
- Período atualmente cursado no semestre 2/2025 (para cursos universitários);
- Ano e/ou módulo atualmente cursado no semestre 2/2025 (para cursos técnicos ou profissionalizantes);
- Previsão de conclusão do curso.

Parágrafo único – O não cumprimento de quaisquer das exigências previstas nos incisos ou alíneas desta seção acarretará indeferimento da solicitação de recadastramento ou de novo cadastro, sem prejuízo de eventual análise nos termos estabelecidos para apresentação de recursos administrativos.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E NOVOS CADASTROS

- 3.1 – De 17 a 20/07/2025 – Inscrição online no link indicado (Item 2.1, Etapa 1);
- 3.2 – De 22 a 24/07/2025 – Apresentação dos documentos na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT, com entrada pelo bicicletário, das 8h30min às 16h30min, conforme informado no ato da inscrição online (Item 2.2, Etapa 2);
- 3.3 – Em 30/07/2025 – Divulgação do resultado parcial do recadastramento e novos cadastros no Portal PAE;
- 3.4 – De 30 a 31/07/2025 – Período de recursos, de forma presencial, na sede da SEDUCT;
- 3.5 – Em 05/08/2025 – Divulgação do resultado final.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 4.1 – Poderão realizar o recadastramento e novos cadastros os estudantes que, cumulativamente:
 - 4.1.1 – Estejam devidamente cadastrados no primeiro semestre de 2025 (para recadastramento) no Programa;
 - 4.1.2 – Não tenham ainda sido contemplados em cadastro anterior ou nunca se inscreveram (para novo cadastro) no Programa;
 - 4.1.3 – Residam em zona rural do município de Campos dos Goytacazes, conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Plano Diretor Municipal);
 - 4.1.4 – Estejam regularmente matriculados em cursos universitários, técnicos ou profissionalizantes (apresentando comprovação).

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO PRESENCIAL

- 5.1 – O recadastramento será organizado por ordem alfabética do nome dos estudantes, conforme calendário específico que será divulgado previamente nos canais oficiais da SEDUCT (site, redes sociais e grupos institucionais).
- 5.1.2 – *É fundamental o comparecimento no dia correspondente à inicial do nome do estudante, para garantir a fluidez do atendimento.*
- 5.2 – Os estudantes deverão comparecer individualmente, munidos de toda a documentação exigida, conforme descrito no Item 2.2 deste Edital.
- 5.2.1 – *Não será permitido realizar o recadastramento com documentação incompleta.*
- 5.3 – O atendimento para recadastramento presencial será realizado por ordem de chegada dentro do dia previsto no calendário.
- 5.4 – O estudante que não puder comparecer pessoalmente, por motivo justificado, poderá ser representado por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração simples com firma reconhecida, acompanhada de cópia dos documentos do estudante e do procurador (conforme modelo no Anexo I deste Edital).
- 5.5 – Recomenda-se atenção aos prazos e horários estabelecidos, evitando filas e acúmulo de atendimentos nos últimos dias.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO PARA NOVOS ALUNOS

- 6.1 A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Operacional, considerando:
 - 6.1.1 A zona de residência do estudante, conforme o zoneamento urbano/rural do município; e
 - 6.1.2 A compatibilidade entre o turno da matrícula e o horário de uso do transporte.
- 6.2 – Caso o número de candidatos exceda a quantidade de vagas disponíveis, será utilizado como critério de desempate:
 - 6.2.1 – A ordem de inscrição na Etapa 1 (item 2.1).
 - 6.2.2 – Persistindo o empate, será considerada a frequência mínima comprovada de 50% no primeiro semestre letivo de 2025.
- 6.3 – Não será permitido o embarque de estudantes em turnos diferentes do horário de matrícula informado.
 - 6.3.1 Estudantes com documentação incompleta ou com frequência escolar irregular serão excluídos do Programa.

7. DA EMISSÃO E RETIRADA DAS CARTEIRAS DE TRANSPORTE

- 7.1 – Os estudantes aprovados no processo de recadastramento e os contemplados no cadastramento de novos alunos deverão retirar a carteirinha presencialmente, na sede da SEDUCT.
- 7.2 – A retirada das carteirinhas dos contemplados no Programa Transporte Universitário ocorrerá somente no período de 7 a 15 de agosto de 2025, no horário de 9h às 16h30.
- 7.3 – A apresentação da carteirinha será obrigatória para embarque nos veículos, sendo de responsabilidade do estudante zelar pela sua conservação e apresentação diária.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 8.1 – Para continuar utilizando o Programa Transporte Universitário, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos de permanência:
 - 8.1.1 – Apresentar, bimestralmente, uma declaração de frequência atualizada emitida pela instituição de ensino, contendo carimbo, assinatura e data recente.
 - 8.1.2 – Comprovar uma frequência mínima de 50% no curso, em cada bimestre letivo.
 - 8.1.3 – Utilizar o transporte exclusivamente na rota e turno para os quais foi cadastrado, conforme aprovado no processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E NOVOS CADASTROS – 2025/2

9.1 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, O PROCESSO DE CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES JÁ CONTEMPLADOS E O CADASTRAMENTO DE NOVOS ESTUDANTES SERÁ CONDUZIDO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ABAIXO. AS ETAPAS DESCRITAS VISAM GARANTIR A ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO, A ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E A ALOCAÇÃO ADEQUADA DAS VAGAS DISPONÍVEIS NAS ROTAS E TURNOS COM OFERTA DE TRANSPORTE.

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO ONLINE	17 A 20 DE JULHO DE 2025	Acessar: seduct.campos.rj.gov.br/transporte/
ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS	22 A 24 DE JULHO DE 2025	NA SEDE DA SEDUCT (ENTRADA PELO BICICLETÁRIO), DAS 8H30 ÀS 16H30
RESULTADO PARCIAL	30 DE JULHO DE 2025	DIVULGAÇÃO NO PORTAL PAE

PERÍODO APRESENTAÇÃO RECURSOS	PARA DE	30 E 31 DE JULHO DE 2025	ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE DA SEDUCT
RESULTADO E CONVOCAÇÃO REMANESCENTES	FINAL DE	5 DE AGOSTO DE 2025	DIVULGAÇÃO COM EVENTUAIS AJUSTES DE ROTA E TURNO, CONFORME DISPONIBILIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
RETIRADA CARTEIRINHA TRANSPORTE	DA DE	7 A 15 DE AGOSTO DE 2025	NA SEDE DA SEDUCT, DAS 9H ÀS 16H30

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A participação neste processo não garante, por si só, o acesso ao transporte, nem sua renovação, estando condicionada à disponibilidade de vagas, análise documental e aos critérios técnicos definidos neste Edital.

10.2- A ausência de recadastramento dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática do benefício ao Programa Transporte Universitário.

10.3 – As vagas com turnos e rotas atendidas serão divulgadas em anexo ao resultado final, pois será necessária a análise das solicitações para reposicionamento de veículos e rotas conforme a demanda.

10.4 – Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à equipe de Transporte da SEDUCT, por meio do número: (22) 98131-0808 ou do e-mail: uni.transp@edu.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2025.

Tânia Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

**ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
residente e domiciliado(a) _____

estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____
na instituição _____
venho por meio desta, nomear e constituir como meu/minha procurador(a):

Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Endereço: _____

para que possa me representar junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, especificamente para fins de **realização do recadastramento no Programa Transporte Universitário – segundo semestre de 2025**, podendo para tanto apresentar e assinar documentos, prestar informações e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste objetivo. Declaro estar ciente de que esta procuração **deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório**, acompanhada de cópia do RG e CPF do outorgante (estudante) e do procurador(a).

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Outorgante (Estudante)
(Com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0018/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000364-8-PR

CONTRATADA: MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.515.275/0001-72
OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte e manutenção, para atender aos setores da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0026/2025
PROCESSO Nº 2024.205.000110-5-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATADA: MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.085.507/0001-84

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de infraestrutura de redes de computadores e equipamentos de gravação e monitoramento por imagem e vídeo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 20.052,76 (vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 02/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Conselho Municipal de Educação-CME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025**

Pelo presente Edital, nos moldes do Regimento Interno deste Conselho, notadamente, insito no artigo 12, inciso XV, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil para participarem de reunião para elaboração de Pareceres, que ocorrerá no período de 16 de julho de 2025 (quarta-feira) até 18 de julho de 2025 (sexta-feira), no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1-Análise de Processos Administrativos abaixo elencados: R00020/2024, R00030/2024, R00023/2024, R00043/2024, R00023/2025, R00004/2024, R00015/2024, R00022/2024, R00025/2023.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 de 16 de julho de 2025**

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, em conformação com a Lei Municipal nº 7.947/2007, que cria o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes e conforme o Regimento Interno deste órgão, torna público este Edital para Convocação de Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste Município para comparecimento neste Órgão Colegiado de Educação com a finalidade no item 1 do presente Edital.

1-OBJETO

Em cumprimento ao estatuído no artigo 63, notadamente, no § 1º da Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que *Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes*, bem como, em consonância com os Parâmetros Normativos em vigor convoca-se o Representante Legal da Instituição de Ensino da Rede Privada, listada no Anexo Único do corpo deste Edital, a comparecer neste colegiado para identificação da decisão do sobre irregularidades constatadas na Instituição de Ensino, já que não houve êxito na comunicação pelos meios ordinários.

2- LOCAL

O Representante Legal deverá comparecer ao Conselho Municipal de Educação, situado à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, Campos dos Goytacazes, no prazo de 05 dias, que serão contados após o termo final desta publicação em Diário Oficial do presente Edital, quando após transcorrido o lapso temporal será realizado o arquivamento do feito à sua revelia.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

ANEXO ÚNICO

- 1- PROCESSO Nº R00031/2024- Instituição de Ensino Graciane G M E / Escola Estrelinha Mágica;

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, SEM REFLEXO
FINANCEIRO**

CONTRATO Nº. 0252/2023
PROCESSO Nº. 2023.206.000101-8-PR
CARTA CONVITE Nº 018/2023

CONTRATADA: JB CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA.
CNPJ Nº: 13.527.225/0001-42

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação, sem reflexo financeiro, para obra de reforma do Acolhimento Institucional Pequeno Jornaleiro, Rua Riachuelo, nº 438 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Julho de 2025.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

Secretaria Mun de Desenvolvimento Humano e Social**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PLENÁRIA AMPLIADA 10/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 18/07/2025 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber

1. Leitura e aprovação das atas das Assembleias Ordinária e extraordinárias realizada no dia 11,18, 24 e de junho de 2025;

2. Avaliação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social;
3. Apresentação dos relatórios da Comissão de Fiscalização referentes às visitas realizadas as OSCs e equipamentos públicos;
4. Apresentação de parecer da Comissão de Normas;
5. Informes das comissões;
6. Assuntos gerais.
- Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Portaria Nº: 012/2025

Nomeia Comissão de Patrimônio Permanente

A **Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais dessa Fundação;

Considerando a necessidade de levantamento completo de todos os bens da Fundação para se regularizar o ativo permanente;

Considerando que, após o levantamento feito há que providenciar a colocação de numeração nos bens inventariados.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Patrimônio destinada a proceder à avaliação e /ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencente à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e/ou incorporação, nas suas diversas modalidades.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente portaria, os seguintes servidores: Ondina Lima de Oliveira Mylaert Batista – matr: 40708; Jhonathan Abrão de Sousa – matr: 40505; Elisabete Lobo Baptista – matr: 17028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

Fundação Municipal de Saúde - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – ACRÉSCIMO DE 25% NO OBJETO DO CONTRATO NÚMERO: 0052/2025.

FATO GERADOR: Dispensa de Licitação Emergencial nº. 004/2024.
PROCESSO: 2024.099.000129-3-PR.
OBJETO: Aquisição e órteses, próteses e materiais especiais (Placas, parafusos e próteses) com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **PRIME SURGERY COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.**
CNPJ: 024.476.708/0001-81
VALOR TOTAL: R\$ 178.653,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I alínea b c/c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025.

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Replicado por ter saído com incorreção

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 20/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar do assentamento funcional do servidor matrícula **18.562**, conforme o que determina o artigo 149, da lei 5.247/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, o registro da portaria nº 387/2018 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 12 de setembro de 2018 que puniu o servidor com **suspensão**.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 22/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância n. ° 00016.000064.2024-17.

RESOLVE:

Advertir por escrito o servidor de matrícula **18.517**, por ter incorrido em conduta prevista no art. 42, inciso IV da Lei Municipal nº 9.255/2022 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 21/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância n. ° 00016.000064.2024-17.

RESOLVE:

Advertir por escrito o servidor de matrícula **13.914**, por ter incorrido em conduta prevista no art. 42, inciso IV da Lei Municipal nº 9.255/2022 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 23/2025

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor em tela foi cientificado pessoalmente acerca da decisão final exarada nos autos da sindicância n. ° 00016.000065.2024-61.

RESOLVE:

Advertir por escrito o servidor de matrícula **18.774**, por ter incorrido em conduta prevista no art. 42, inciso IV da Lei Municipal nº 9.255/2022 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ACADEMIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO EDITAL

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, para atender a necessidade de serviço, informa a todos integrantes da 8ª turma de Guardas Cívicas Municipais de Campos dos Goytacazes que foram formados pela Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, que estarão abertas as inscrições para o curso de Especialização e Capacitação no Grupamento de Operação com Câes-GOC em caráter complementar para preenchimento das vagas disponíveis no grupamento. Posteriormente, de acordo com a necessidade do grupamento, serão abertas novas turmas para todo o efetivo que passar pelo nivelamento na Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais.

- 1. Da Seleção.**
- 1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, para o Curso de Especialização e Capacitação, sendo 9 (nove) com inserção imediata.
- 1.2 Os que ficarem em cadastro reserva poderão ser convocados, dentro da necessidade do grupamento, respeitando classificação geral.
- 1.3 A inserção imediata dar-se-á mediante aprovação e colocação no curso de formação.
- 1.4 O curso será realizado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 1.5 A seleção será composta de 4 (quatro) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:
- a) 1ª Etapa: Inscrição
- b) 2ª Etapa: Prova Objetiva (somente se exceder ao número total de vagas)
- c) 3ª etapa: Prova prática
- d) 4ª Etapa: Curso de Formação

2. Das Inscrições.

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas no Setor de Ensino e Formação, localizado na sede administrativa desta Instituição, no período de 17/7/2025 a 18/7/2025 no horário de 9h00min às 16h00min.

2.4 No caso de servidores que executam suas atividades em outros Grupamentos e Regionais, faz-se necessário no ato da inscrição a apresentação de memorando de liberação do Coordenador/Gerente responsável, constando ciência de que sua aprovação dentro do número de vagas de ingresso imediato implicará em obrigatoriedade do servidor passar a compor o grupamento de Operações Com Câes- GOC a partir da publicação de classificação do Curso de Especialização em Diário Oficial.

2.5 No caso de servidores que executam suas atividades em serviço administrativo e demais setores que funcionam na Sede Administrativa, faz-se necessário no ato da inscrição a apresentação de memorando de liberação da Diretora Administrativa ou do Diretor Operacional, responsável por sua função, constando ciência de que sua aprovação dentro do número de vagas de ingresso imediato implicará em obrigatoriedade do servidor passar a compor o grupamento de Operações Com Câes-GOC, a partir da publicação de classificação do Curso de Especialização em Diário Oficial.

2.6 O candidato aprovado ao ingressar no grupamento deverá permanecer no mesmo pelo período mínimo de 1 (um) ano, salvo sendo comprovada incapacidade técnica.

2.7 É necessário que o candidato não esteja afastado do trabalho por motivo de licença médica.

3. Da Prova Objetiva.

3.1 Somente será aplicada aos inscritos caso haja excedente ao número máximo de vagas oferecidas, ou seja, 20 (vinte) inscritos, a ser realizada no dia 23/7/2025, às 09h00min na sala 02 no setor de ensino.

3.2 O conteúdo da prova será baseado no Decreto Municipal de Campos dos Goytacazes 208/18 (Criação do Canil), Lei 13.022/14, Decreto 11.841/23 (Regulamentação da Lei 13.022/14), Decreto 12.341/24 (Regulamento do Uso da Força por Profissionais de Segurança Pública no Brasil) e Estatuto da Guarda de Campos dos Goytacazes.

a) O critério de desempate na prova objetiva será a maior pontuação na prova. Persistindo empate, será considerado a maior pontuação na disciplina específica Decreto 208/18. Ainda persistindo segue a sequência de Leis/Decreto sugerido no item 3.2

3.3 O candidato deverá estar fardado para realização da prova.

3.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Objetiva;

3.5 Não será permitido ao candidato usar telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico durante a prova;

3.6 Terminada a Prova, o candidato deverá assinar a lista de presença.

3.7 O três últimos candidatos deverão sair juntos da sala de aula.

3.8 O resultado da prova objetiva será dia 29/7/2025.

4. Da Prova Prática

4.1 Corrida no campo (metragem): corrida com o cão no campo, visando manejo do cão em caso deste estar ferido e necessitar de deslocamento emergencial.

4.2 Manejo e tratabilidade do cão: soltura, socialização e oferta de água e comida.

4.3 A prova prática será avaliada pela supervisão do quadro técnico de agentes multiplicadores que são: Cleber Manhães Crespo – matrícula 14780 (gerente e supervisor do curso), Marco Antônio Soares da Silva – matrícula 13960 (instrutor), Dayvid Azevedo de Souza -20123 (instrutor) e Mateus Silva -42020 (instrutor)

4.4 Corrida no campo ocorrerá na sede GOE e o manejo e tratabilidade ocorrerá na sede GOC. Ambos ocorrerão o dia 24/7/25.

4.5 Os candidatos serão divididos em 2(dois) grupos a critério da Coordenação de Ensino, sendo que, 1(um) passará pela prova prática na sede do GOC e outro na sede do GOE simultaneamente e na parte da tarde os grupos inverterão seus locais de provas práticas.

4.6 O resultado da prova prática será dia 29/7/2025.

5. Do Curso de Formação.

5.1 O curso de Especialização e Capacitação da 5ª Turma do Grupamento de Operação Com Cães terá início dia 7/8/2025 e término previsto para 15/8/2025 (dias úteis).

5.2 O Curso de Especialização e Capacitação do GOC será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 Fica a critério da Coordenação de Ensino e Formação a alteração de dias e horários, se assim for necessário, para uma possível adequação do Curso.

5.4 Os alunos deverão se apresentar fardados para as instruções.

5.5 O curso terá duração prevista de 7 (sete) dias, no horário compreendido entre 8h00min às 18h00min.

5.6 A avaliação final dos alunos será composta de prova objetiva e prova prática, baseada no conteúdo do curso.

5.7 O critério de desempate na classificação geral será a maior pontuação na média final entre avaliação teórica e prática (Prática + Teórica = Total), (Total /2 = Média). Persistindo, empate, prevalecerá maior nota na avaliação prática.

6. Da Habilitação.

6.1 Estará em condições de compor o Grupamento de Operações com Cães- GOC, o candidato que for aprovado e apto em todas as etapas da presente seleção interna.

6.2 Em caso de não ingressar de imediato no grupamento a habilitação do curso de Especialização terá validade de 02 (dois) anos, sendo necessário ser revalidada através de uma atualização após esse período.

7. Das Disposições Finais.

7.1 Qualquer dúvida do presente Edital poderá ser encaminhada à Coordenação do curso para análise e, caso necessário, será submetida ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

7.2 Todas as etapas do presente processo seletivo interno poderão sofrer alterações devido a necessidade de adequação de datas e horários em virtude da agenda dos profissionais que compõem o processo seletivo em tela.

7.3 O servidor ao ingressar ao grupamento deverá ter uma permanência mínima de 1 (um) ano, salvo sendo comprovado nesse período incapacidade técnica.

7.4 O servidor que ficar classificado em número de vagas correspondente ao cadastro reserva, poderá participar de outro Curso de Especialização.

8. CRONOGRAMA CURSO GRE

INSCRIÇÕES	DE 17/7/2025 A 18/7/2025
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	22/7/2025
PROVA OBJETIVA	23/7/2025
PROVA PRÁTICA	24/7/2025
RESULTADO PROVA OBJETIVA E PRÁTICA	29/7/2025
RECURSO	30/7/2025
RESULTADO DO RECURSO	4/8/2025
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	5/8/2025
INÍCIO DO CURSO	7/8/2025
TÉRMINO DO CURSO	15/8/2025
CLASSIFICAÇÃO	21/8/2025
RECURSO	22/8/2025
RESULTADO DO RECURSO	27/8/2025
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO	28/8/2025
ENTREGA DE CERTIFICADOS NO SETOR DE ENSINO	DE 2/9/2025 A 5/9/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

Alecsandra B. Ferreira
Coordenação de Ensino e Formação

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 95, VII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõe a **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS**, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 24 de julho de 2025, quinta-feira, às 10h, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar as reivindicações feitas pelo SIPROSEP;
2. Apreciar as reivindicações feitas pelos Médicos Peritos;
3. Deliberar sobre a realização de curso de gestão de RPPS com base na Lei Complementar Municipal nº 41/2024 com a professora Suzani Ferraro;
4. Deliberar sobre a realização de curso de certificação de RPPS com o professor Milton Moreira;
5. Deliberar sobre a carteira de investimentos do Previcampos;
6. Deliberar sobre a adequação das competências e atribuições do Previcampos em conformidade com Legislação vigente;
7. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos
Mat. 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 262/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA ELISA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº: **12642** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2025.204.000165-5-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 263/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **REGINA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA MANHAES**, matrícula nº: **13362** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.002753-7-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 264/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **BEATRIZ BARRETO DA SILVA**, matrícula nº: **19181** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.001303-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 265/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **DENISE NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº: 13375 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2025 segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002430-1-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 266/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **NARA CONCEIÇÃO ANDRADE CABRAL MUNIZ**, matrícula nº: 16685 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2025 segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002817-3-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 267/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES**, matrícula nº: 15296 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de julho de 2025 segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2025.204.000270-2-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 268/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula nº: 33568 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002373-6-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 269/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RUBENS AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula nº: 13648 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002374-3-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 270/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANA LUCIA BATISTA DE SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula nº: 15315 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2025.204.000658-1-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 271/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALESSANDRA MANHAES DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº: 18377 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2025.204.000558-5-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 272/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE**, matrícula nº: 26243 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.099.001161-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 273/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CYNTHIA DA CRUZ WAGNER PEARCE**, matrícula nº: 34859 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.002972-7-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 005/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme completo para as equipes administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2025.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes> ou diretamente no endereço <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 009/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche e refeições individuais, tipo quentinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 31 de julho de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, HOMOLOGA os atos praticados no Processo nº 027/2025 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, e em consequência, ADJUDICA o seu objeto, registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo de Campos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR as licitantes vencedoras: LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01, vencedora dos itens 1, 7 e 8.

DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.613.430/0001-80, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13 e 14.
C.A.M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 07.486.627/0001-43, vencedora do item 9.

VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 05.808.979/0001-42, vencedora do item 10.

CHEIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 14.457.810/0001-86, vencedora do item 15.

"Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CONHECE A
**FEIRA DA
ROÇA?**

LÁ VOCÊ ENCONTRA



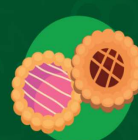
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ